



TC 021.799/2009-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Santa Rita do Trivela/MT

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 872/2013-TCU- 2ª Câmara, peça 44, documento 49.746.716-4, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-MT, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsável	Ofício Selog	Aviso de recebimento (peça)	Documento
VALBER DA SILVA MELO – Procurador de Cléia Maria Trevisan Vedoin	492/2013	65	49.966.606-0
LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO JÚNIOR – Procurador de Luiz Antônio Trevisan Vedoin	494/2013	67	49.968.758-6
LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO JUNIOR – Procurador de Luiz Antônio Trevisan Vedoin	495/2013	66	49.966.604-6
LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO JUNIOR – Procurador de Klass Comércio E Representação Ltda	496/2013	68	49.966.736-4
JACOB SAUER	512/2013	64	49.966.611-4
LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO JUNIOR - Procurador de Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda	1193/2013	74	50.228.532-5

2. Dessa Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002

Selog, 19 de julho de 2013.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog